



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 12/10/2023 11:31:48.700 - MESA

PL n.4980/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Institui medidas para prevenir e combater incêndios florestais na Amazônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui medidas para prevenir e combater incêndios florestais na Amazônia, cria a Comissão Interestadual de Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (CICIFA), autoriza a formação de consórcios entre os estados da região para a implementação de políticas públicas em conjunto para combate às queimadas, dispõe sobre a composição do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (FPCIFA) e altera o art. 40 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Interestadual de Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (CICIFA), com a finalidade de coordenar, monitorar, prevenir e combater incêndios florestais na Amazônia, compreendendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, bem como as áreas do estado do Maranhão pertencentes à Amazônia Legal.

§ 1º A CICIFA será composta por representantes dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, bem como por especialistas na área de combate a incêndios florestais, nomeados pelo Poder Executivo, com a seguinte distribuição:

I - três representantes de órgãos ambientais e indigenistas federais, indicados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

II - um representante de cada um dos estados da região da Amazônia mencionados no art. 2º, indicado pelos respectivos governadores;



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231218296100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 12/10/2023 11:31:48.700 - MESA

PL n.4980/2023

III - um representante de municípios da região da Amazônia, indicado pela Frente Nacional dos Prefeitos;

IV - três representantes da sociedade civil organizada, com atuação na área ambiental, indicados por entidades ambientalistas de reconhecida atuação; e

V - um representante do setor empresarial com atuação na região da Amazônia, indicado por entidades empresariais representativas.

§ 2º São atribuições da CICIFA:

I - coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais na Amazônia, incluindo a mobilização de recursos humanos e materiais necessários;

II - realizar campanhas de conscientização sobre a prevenção de incêndios florestais;

III - monitorar e fiscalizar atividades que possam contribuir para o aumento de incêndios florestais, como desmatamento ilegal e queimadas não autorizadas;

IV - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e comunidades locais para fortalecer as ações de combate a incêndios florestais;

V - produzir relatórios periódicos sobre a situação dos incêndios florestais na região da Amazônia, incluindo dados sobre áreas afetadas, causas e impactos; e

VI - promover a capacitação de equipes de combate a incêndios florestais e a disseminação de boas práticas de manejo sustentável.

Art. 3º Fica instituído o Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (FPCIFA), com o objetivo de captar recursos financeiros para financiar as ações da CICIFA, incluindo recursos provenientes do Fundo Amazônia.

§ 1º O FPCIFA será composto por recursos provenientes de dotações orçamentárias, doações, convênios, contribuições de entidades privadas, nacionais ou internacionais, e outros recursos que lhe forem destinados.



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231218296100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 2 1 8 2 9 6 1 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 12/10/2023 11:31:48.700 - MESA

PL n.4980/2023

§ 2º O FPCIFA será gerido pela CICIFA, e seus recursos serão aplicados exclusivamente nas atividades de prevenção e combate a incêndios florestais na região da Amazônia.

Art. 4º Os estados da região da Amazônia mencionados no art. 2º ficam autorizados a realizar consórcios intergovernamentais para implementação de políticas públicas conjuntas voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais.

§ 1º Os consórcios intergovernamentais previstos no *caput* deste artigo objetivam promover a cooperação, o compartilhamento de recursos e a coordenação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

§ 2º A CICIFA deverá estabelecer mecanismos de integração com os consórcios intergovernamentais, visando à coordenação e complementaridade das ações de prevenção e combate a incêndios florestais na região da Amazônia.

§ 3º Os consórcios intergovernamentais previstos neste artigo terão prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

Art. 5º O art. 40 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.....

.....

§ 4º Integra a Política de que trata o *caput* deste artigo a Comissão Interestadual de Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (CICIFA). (NR)”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo aprimorar as medidas para prevenir e combater incêndios florestais na região da Amazônia e fortalecer a



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231218296100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 2 1 8 2 9 6 1 0 0 *

ExEdit



cooperação entre os estados que compõem essa área crítica para a biodiversidade global, o equilíbrio climático e a qualidade de vida das populações locais e regionais.

A criação da Comissão Interestadual de Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (CICIFA) busca ampliar a representatividade e a coordenação entre estados, municípios, sociedade civil e setor empresarial envolvidos no combate aos incêndios florestais. A inclusão de representantes da sociedade civil, dos municípios e do setor empresarial na CICIFA garantirá uma abordagem mais abrangente e inclusiva para enfrentar essa ameaça ambiental.

A formação de consórcios intergovernamentais entre os estados da região da Amazônia é julgada fundamental para a implementação de políticas públicas conjuntas voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais, para promover uma resposta coordenada e eficiente a essa emergência ambiental. Como não se pode, por lei federal, obrigar os estados a estabelecê-los, prevê-se nesta proposição apenas a autorização para que o façam, devendo-se buscar mecanismos econômicos para incentivar os estados a implementá-los.

A cooperação entre os estados terá um efeito sinérgico relevante: facilitará a coordenação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, garantindo que recursos e esforços sejam direcionados de maneira mais eficaz e eficiente; permitirá o compartilhamento de recursos humanos, técnicos e financeiros, fortalecendo a capacidade de resposta aos incêndios florestais; e facilitará a fiscalização de atividades que contribuem para os incêndios florestais, como o desmatamento ilegal e as queimadas não autorizadas.

Além disso, a inclusão de recursos oriundos do Fundo Amazônia no Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Amazônia (FPCIFA) contribuirá para o financiamento das ações da CICIFA, aumentando a capacidade de resposta e prevenção dos incêndios florestais na região.

Em resumo, com a esperada formação de consórcios intergovernamentais e a previsão de recursos do Fundo Amazônia, a futura lei criará uma estrutura mais eficiente e cooperativa para enfrentar a ameaça dos incêndios florestais na Amazônia, contribuindo para a preservação ambiental, o combate às mudanças climáticas e a melhoria da qualidade de vida das populações afetadas. A aprovação deste projeto é fundamental para enfrentar uma das maiores crises





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

ambientais de nosso tempo e garantir um futuro sustentável para a região da Amazônia.

Ante todo o exposto, conclamo os nobres Pares à necessária discussão, à eventual adequação e à rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado AMOM MANDEL

2023-17316

Apresentação: 12/10/2023 11:31:48.700 - MESA

PL n.4980/2023



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231218296100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 3 1 2 1 8 2 9 6 1 0 0 *

exEdit